

Quinta-feira, 27 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA ADÉLIA

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portaria Nº 545/2025	2
Portaria Nº 546/2025	3
Portaria Nº 547/2025	4
Portaria Nº 548/2025	5
Portaria Nº 549/2025	6
Portaria Nº 550/2025	7
Portaria Nº 551/2025	8
Portaria Nº 552/2025	9
Aviso de Dispensa de Licitação 090/2025	10

27 DE NOVEMBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 184

Expediente

Diário Oficial de Santa Adélia é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Adélia.

Demais edições do Diário Oficial de Santa Adélia poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://santaadelia.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia
CNPJ: 46.599.270/0001-61
Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 303 - Centro - Santa Adélia/SP
Telefone: (17) 3511-8800
Site: <https://santaadelia.sp.gov.br>

MUNICIPIO DE SANTA ADÉLIA: 46599270000161

Digitally signed by
MUNICIPIO DE
SANTA
ADÉLIA: 4659927000
0161
Date: 2025.11.27
16:57:12 -03:00
Reason: Assinado
pela plataforma eCrie



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 545/2025

Designa Responsável pelas Secretarias Municipais que não possuem Secretários nomeados e dá outras providências.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nas Secretarias Municipais em que não houver secretário nomeado ou, que esteja nomeado e venha ficar impedido/afastado por qualquer motivo, responderá pelas mesmas o Coordenador Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 12 de Novembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 546/2025

RETIFICA A PORTARIA Nº 134/2025, QUE NOMEIA o Senhor VICTOR FREITAS DE LUCCA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ciências.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material constante na Portaria nº134/2025, que nomeou o Senhor **VICTOR FREITAS DE LUCCA** aprovado em concurso público, onde constou incorretamente o número do respectivo concurso,

RESOLVE: retificar a Portaria nº 134/2025, de 03 de Fevereiro de 2025 para constar o seguinte: **onde se lê:**

“...em virtude de sua aprovação em Concurso Público nº 01/2023, realizado em 11/06/2023 e homologado em 26/06/2023,”

leia-se:

“... em virtude de sua aprovação em Concurso Público 01/2024, realizado em 10/03/2024 e homologado em 24/04/2024”

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 12 de Novembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 547/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
**VANESSA DA SILVA CAMARGO
DALÉCIO.**

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **VANESSA DA SILVA CAMARGO DALÉCIO**, ocupante efetivo do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 03/02/2017 a 02/02/2022, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 24/11/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 12 de Novembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 548/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
MARIA APARECIDA CHAPADO.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **MARIA APARECIDA CHAPADO**, ocupante efetivo do cargo de Vigia, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 07//05/2016 a 06/05/2021, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 02/12/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 12 de Novembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUÍZ SÉRGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 549/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
PAULA FERNANDA SOLLEIRA BERNI.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **PAULA FERNANDA SOLLEIRA BERNI**, ocupante efetivo do cargo de Fisioterapeuta, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 26/07/2015 a 25/07/2020, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 01/12/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 12 de Novembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 550/2025

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONESSO**, ocupante efetivo do cargo de Fisioterapeuta, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 01/02/2018 a 31/01/2023, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 24/11/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 12 de Novembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 551/2025.

Concede Licença-Prêmio, parcial a funcionária
ARLENE CLAUDIA BOER DA SILVA.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99,

RESOLVE conceder a Senhora **ARLENE CLAUDIA BOER DA SILVA**, ocupante efetivo do cargo de Enfermeiro, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 02//10/2017 a 01/10/2022, com base no artigo 130 e seguintes da Lei Complementar nº 03/94, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, com as alterações constantes na Lei Complementar nº 24/99, a partir do dia 24/11/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 12 de Novembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra.

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

PORTARIA Nº 552//2025

Concede Função Gratificada.

CIRO CESAR COSTA, Prefeito do Município de Santa Adélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder, Função Gratificada a partir da presente data, prevista nas Leis, nºs 1658 de 28 de Junho de 1993 e 1962 de 18 de Fevereiro de 1997, aos Servidores:

ELAINE DOS SANTOS VICENTE FORTUNATO - FG II.

TATIANE APARECIDA SEGURA FERREIRA - FG II.

Prefeitura Municipal de Santa Adélia, 13 de Novembro de 2025.

CIRO CESAR COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no local de costume.
Data supra

LUIZ SERGIO DONATO JUNIOR
PROCURADOR JURIDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA-SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 164/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail santaadelialicitacao2013@hotmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 02 de dezembro de 2025.

Termo de referência e modelo de proposta podem ser solicitados no e-mail acima.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Adélia/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santa Adélia, 27 de novembro de 2025.

Reginaldo Roberto Aranha
Agente de Contratação

Avenida Duque de Caxias, 303 - Centro
Santa Adélia - SP - CEP 15950-000

Fone: (17) 3511-8800

www.santaadelia.sp.gov.br
prefeitura@santaadelia.sp.gov.br